

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 130/2025

MUNICÍPIO DE CANOAS - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

EDITAL: 0386/2024

PROCESSO: 24.0.000038450-6 PNCP 88577416000118-1-000266/2024 Objeto: Pregão Eletrônico (14.133/21) - EDITAL Nº. 386/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de 6.720 m³ de ar comprimido medicinal gasoso em cilindros de 08 m³, locação de cilindros para as Unidades de Saúde, Clínicas de Saúde da Família, Serviços Especializados e Unidade Prisional PECAN ESCLARECIMENTOS Pedido de esclarecimento Protocolo 22800 Situação: Respondido Data do pedido: 02/01/2025 10:42 Solicitação: ILMO (A). SR (A). PREGOEIRO (A) , Por gentileza, solicitamos os esclarecimento abaixo: 1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa? 2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR? 3) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo do acessórios? 4) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame? 5) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo. 6) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED? 7) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS? 8) Gentileza nos informar se o valor máximo unitário estimado do órgão já se encontra deduzido o ICMS? Desde já agradeço pela atenção! Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail. Documentos anexados: Nenhum documento anexado Acompanhamentos Data: 02/01/2025 17:04 Mensagem: A resposta foi revogada com a justificava: Para anexar planilha de formação de valores estimados. A resposta anterior com registro em 02/01/2025 17:03: Prezados, Segue respostas logo após cada questionamento: 1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é

exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa? RESPOSTA: Qualquer das alternativas sugeridas será possível. Fica a critério da empresa. 2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR? RESPOSTA: Sim. 3) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo do acessórios? RESPOSTA: Desde que sejam indicadas as marcas de todos os equipamentos e acessórios ofertados, na proposta escrita da empresa, que deve obrigatoriamente ser anexada ao sistema eletrônico, nos termos constantes no edital, será aceita. 4) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame? RESPOSTA: 88.577.416/0001-18. 5) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo. RESPOSTA: Os documentos serão anexados no sistema, quando solicitados pelo pregoeiro, no tempo previsto no edital. 6) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED? RESPOSTA: “Em qual dos itens da qualificação econômico-financeira constante no edital, foram exigidos apresentação de índices contábeis?” 7) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS? RESPOSTA: Conforme consta no edital, em seus itens a seguir transcritos, nos valores ofertados devem conter todos os encargos previsto em Lei, segue os itens transcritos: “10.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação; 10.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;” 8) Gentileza nos informar se o valor máximo unitário estimado do órgão já se encontra deduzido o ICMS? RESPOSTA: “Segue planilha contendo a justificativa de como os valores foram compostos pelo setor requisitante”. Estes são os esclarecimentos. Att, Data: 02/01/2025 16:18 Mensagem: Prezados, Suas questões serão analisadas e respondidas assim que possível. Aguarde retorno por favor. Att, Resposta Data: 02/01/2025 17:06 Responsável: VALÉRIA MARQUES Texto: Prezados, Segue respostas logo após cada questionamento: 1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa? RESPOSTA: Qualquer das alternativas sugeridas será possível. Fica a

critério da empresa. 2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR? RESPOSTA: Sim. 3) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo do acessórios? RESPOSTA: Desde que sejam indicadas as marcas de todos os equipamentos e acessórios ofertados, na proposta escrita da empresa, que deve obrigatoriamente ser anexada ao sistema eletrônico, nos termos constantes no edital, será aceita. 4) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame? RESPOSTA: 88.577.416/0001-18. 5) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo. RESPOSTA: Os documentos serão anexados no sistema, quando solicitados pelo pregoeiro, no tempo previsto no edital. 6) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED? RESPOSTA: “Em qual dos itens da qualificação econômico-financeira constante no edital, foram exigidos apresentação de índices contábeis?” 7) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS? RESPOSTA: Conforme consta no edital, em seus itens a seguir transcritos, nos valores ofertados devem conter todos os encargos previsto em Lei, segue os itens transcritos: “10.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação; 10.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;” 8) Gentileza nos informar se o valor máximo unitário estimado do órgão já se encontra deduzido o ICMS? RESPOSTA: “Segue planilha contendo a justificativa de como os valores foram compostos pelo setor requisitante”. Estes são os esclarecimentos. Att, Documentos anexados: PLANILHA DE VALORES IMPUGNAÇÕES Pedido de impugnação Protocolo 22802 Situação: Respondido Data do pedido: 02/01/2025 10:48 Solicitação: Pedido de impugnação Documentos anexados: petição impugnação procuração RG Acompanhamentos Data: 02/01/2025 15:37 Mensagem: Prezados, suas razões serão analisadas e respondidas pela equipe técnica da secretaria requisitante. Aguarde retorno por favor. Att, Resposta Data: 02/01/2025 16:15 Julgamento: Negado Responsável: VALÉRIA MARQUES Texto: Pelo que se verifica no documento anexo, o mesmo tem teor idêntico ao anexado no pedido de impugnação 22803, da mesma empresa. Documentos anexados: Nenhum documento anexado Pedido de impugnação Protocolo 22803 Situação: Respondido Data do pedido: 02/01/2025 10:49 Solicitação: Pedido de impugnação Documentos anexados: petição impugnação procuração RG Acompanhamentos Data: 23/04/2025 15:20 Mensagem: A resposta foi revogada com a justificava: Após reanálise das razões de impugnação, realizada pela equipe da área técnica, segue transcrita a

----- Data/Hora de Geração deste documento: 23/04/2025 15:25 -----